

DECRETO Nº 3582/81
de 28 de janeiro de 1.981.

Dispõe sobre a criação de elemento econômico de despesa e abertura de crédito adicional.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 39, item V, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, e de conformidade com as Leis 1.919/77 e 2.304/80,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado o elemento econômico de despesa 3.1.1.1. - Pessoal Civil no Programa 13754281.30- Unidade de Pronto Atendimento na Divisão Hospitalar do Departamento Médico-Odontológico da Secretaria de Saúde e Promoção Humana.

Art.2º - Fica abeto no Departamento de Finanças um crédito adicional no valor de cr\$ 150.308.452,00 (cento e cinquenta milhões e trezentos e oito mil e quatrocentos e cinquenta e dois / mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	Secretaria de Governo	
2.50	Administração Regional do Distrito de Eugênio de Melo	
2.50-08462281.23	Centro Comunitário	
2.50-4110	Obras e Instalações	1.000.000,00
	Assessoria de Planejamento e Coordenação	
3.02	Divisão de Planejamento Físico-Urbanístico	
3.02-03093231.46	Transportes de Massa -Implantação	
3.02-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	3.500.000,00
	Secretaria da Fazenda	
	Departamento de Finanças	
6.13	Divisão da Receita	
6.14	Divisão de Cadastro Técnico	
6.13-03080302.70	Processamento de Dados	
6.13-3132	Outros serviços e encargos	6.500.000,00
	Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos	
7.10	Departamento Jurídico	
7.10-03070141.03	Precatórios Judiciais	
7.10-4191	Sentenças Judiciárias	50.673.000,00
	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente	
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.10-10583231.01	Móveis, máquinas e outros	
8.10-4120	Equipamentose materiais permanentes	1.510.000,00

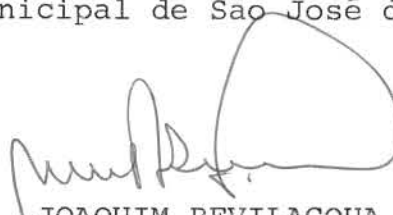
CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3582/81 - FLS.02

8.10-10603271.14	Extensão da rede de iluminação pública-recursos próprios.	
8.10-4110	Obras e Instalações	9.000.000,00
8.10-13764482.16	Serviços técnicos especializados	
8.10-3132	Outros serviços e encargos	3.200.000,00
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.20-10583231.21	Contra-pratida CURA I	
8.20-4110	Obras e Instalações	21.480.000,00
8.21	Divisão de manutenção de veículos e equipamentos	
8.21-03070212.21	Conservação da Frota	
8.21-3120	Material de Consumo	1.500.000,00
8.22	Divisão de Limpeza Urbana e Paisagismo	
8.22-10603252.27	Tratamento de Lixo	
8.22-3132	Outros Serviços e Encargos	3.500.000,00
8.24	Divisão de Conservação de Estradas, Córregos, Rios e Canais	
8.24-16885341.24	Veículos, Máquinas e Outros	
8.24-4120	Equipamentos e Material Permanente	27.500.000,00
8.26	Divisão de Obras Públicas	
8.26-16915751.05	Pavimentação Pública - Vila Anhembi - Jardim Satélite Velho	
8.26-4110	Obras e Instalações	2.500.000,00
	Secretaria de Saúde e Promoção Humana	
	Departamento Médico Odontológico	
9.13	Divisão Hospitalar	
9.13-13754281.30	Unidade de Pronto Atendimento	
9.13-3111	Pessoal Civil	1.445.452,00
9.13-4110	Obras e Instalações	12.000.000,00
9.13-4120	Equipamentos e Material Permanente	5.000.000,00

Art. 3º - O Crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da Operação de Crédito autorizado pelas Leis nº 1.919/77 e 2.304/80.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de janeiro de 1.981.


JOAQUIM BEVILACQUA
PREFEITO MUNICIPAL

cont. do Decreto nº 3582/81 - fls. 03

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e um.



LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES
Chefe de Gabinete

